

**Edital de Seleção de Bolsista para atuar na coleta, avaliação e organização de informações para a produção dos relatórios de avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação em Demografia e Economia**

O Cedeplar-FACE-UFMG torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar na coleta, avaliação e organização de informações para a produção dos relatórios de avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação em Demografia e Economia, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação da UFMG.

### **1.1 Informações Preliminares**

Descrição da atividade: Auxiliar na coleta, avaliação e organização de informações para a produção dos relatórios de avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação em Demografia e Economia.

Local de Realização: Remoto

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos pós-graduação.

Número de Vagas: 1

Carga Horária Semanal: 20 horas

Período de Inscrição: 10/02/2025 a 12/02/2025

Local de inscrição: Secretaria de Mestrado e Doutorado do CEDEPLAR (via email)

Contatos: [selecaodemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br](mailto:selecaodemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br)

1.2 O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades na coleta, avaliação e organização de informações para a produção dos relatórios de avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação em Demografia e Economia.

1.3 A duração da bolsa será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogada, a critério da coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e a data de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado pelo discente.

1.4 A Fundação IPEAD concederá ao bolsista aprovado e selecionado por este edital uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais ao longo de 2 (dois) meses.

1.5 O bolsista será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos da UFMG.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 10/02/2025 a 12/02/2025.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Cedeplar (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>), e enviá-lo, junto com a documentação listada abaixo, em arquivo único no formato PDF, para o email [selecaodemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br](mailto:selecaodemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br) :

I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);

II. Histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação atualizados, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso; e

III. Currículo Lattes atualizado em formato livre.

## **4 DAS VAGAS**

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá 2 etapas, que ocorrerá por meio da (i) análise de currículo, e (ii) através de entrevista. O cálculo da pontuação por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 Os candidatos serão convocados via e-mail ou telefone para as entrevistas até o dia 12/02/2025 e as entrevistas serão realizadas no dia 13/02/2025.

5.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Cedeplar.

5.5 A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.6 A classificação não gera direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista preliminar de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 14/02/2025, no site do Cedeplar (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>).

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.1 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.5 A lista final de classificação dos candidatos selecionados será publicada no dia 18/02/2025, no site do Cedeplar (<https://cedeplar.ufmg.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>).

## **7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO**

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas a relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 O aluno deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar

em conjunto com o Professor Orientador o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é 20/02/2025.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e Conselho Diretor do Cedeplar

8.3 O Cedeplar reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Cedeplar caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025

Prof. Frederico Gonzaga Jayme Jr.  
Diretor do Cedeplar  
Universidade Federal de Minas Gerais

## **ANEXO I**

### **Cálculo da Pontuação e Itens de Avaliação**

1. A análise do currículo receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. A entrevista, com peso 2, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada das notas de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma:  $NF = (NC + NE \times 2)$ .
4. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou maior que 60 pontos.
5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE.